**DECRETO Nº 14.114**, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Delega à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, as atribuições que especifica.*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente autorizado ao detentor do cargo de Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, na esfera de competência do órgão, a atribuição de ordenar despesas, podendo praticar todos os atos necessários à referida ordenação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

*Gleidson Gontijo de Azevedo*
***Prefeito Municipal***

*Janete Aparecida Silva Oliveira*
*Secretária Municipal de Governo*

*Leandro Luiz Mendes*
*Procurador-geral do Município*